- **PRAGMÁTICA**
  Dia 29 - Local: CL 20 - 14:00-18:00
  Coordenador(a): *Cleide Lucia da Cunha*

A ICONICIDADE DO CONTRASTE NO TEXTO PROCESSUAL JURÍDICO

Valéria Cristina Barbosa Gabriel (UERJ)

O presente estudo toma como base a teoria semiótica de Charles Sanders Pierce, restringindo-se ao ramo da gramática especulativa, no que se refere ao ícone, para traçar um percurso metodológico-analítico que observe a natureza verbal de estruturas contrastivas. Estas consistem nas tradicionais orações adversativas e concessivas, além de outras estruturas que estabelecem oposição entre orações nos enunciados, como mesmo, apesar de, ainda quando, dentre outras.
Esta teoria, aliada à semântica, à pragmática e à análise do discurso, foi aplicada a um corpus jurídico, a fim de que se observasse em que medida tais construções contribuiriam para a argumentação.

A ICONICIDADE E A CONSTRUÇÃO DA CAUSALIDADE: AS MANIFESTAÇÕES NO DISCURSO JURÍDICO

Valdeciliana da Silva Ramos Andrade (UERJ)

O discurso é tecido por diversos fios que se entrelaçam formando uma rede de ligações que conduzem o leitor aos caminhos imaginados pelo autor. Nessa rede, estão inclusas as intenções daquele que produz, muitas vezes com marcas que devem ser perseguidas pelo leitor que deseja depreender os caminhos de interpretação do texto. À luz dessa vertente do discurso que contempla não só a análise do discurso e a pragmática, mas também baseados na teoria de Charles Sanders Pierce, no presente estudo, vamos nos ater às relações icônicas que existem na construção de causalidade dentro do discurso jurídico.
Cientes de que o processo de construção da causalidade manifesta-se de forma distinta devido aos vários gêneros textuais que compõem o universo do discurso jurídico, observaremos os caminhos icônicos da construção da causalidade, vislumbrando as diferenças existentes em cada gênero devido às possibilidades de intenções discursivas do autor, além disso verificaremos as variações dos níveis e das formas de iconicidade que se apresentam neste âmbito discursivo.

A MODALIZAÇÃO EM TEXTOS ARGUMENTATIVOS

Magda Bahia Schlee (UERJ)

O presente trabalho tem como objeto de investigação o papel modalizador das orações principais a que se ligam orações substantivas em textos de caráter argumentativo, particularmente os editoriais de jornal. Entendendo-se modalização como o valor que o enunciador atribui aos estados de coisas que descreve ou a que alude em seus enunciados, não se pode prescindir, para esse estudo, de uma teoria de linguagem que leve em conta a enunciação. Assim, a pesquisa em questão apoiar-se-á na análise semiolingüística do discurso proposta por Charaudeau. A opção por textos de caráter argumentativo deve-se à crença, respaldada em Koch, de que a interação por intermédio da língua caracteriza-se fundamentalmente pela argumentatividade e, ainda, de que a tipologia textual é determinante na escolha dos recursos lingüísticos que uma língua oferece. É dentro dessa perspectiva que essa análise procura situar-se, expandindo o tratamento gramatical das orações para além da normatividade.

A TEORIA DO CONVENCIMENTO NO DISCURSO FORENSE

Luciana Romano Morilas (UNESP)

Com base em textos do discurso forense corrente no Brasil, busca-se encontrar os elementos discursivos responsáveis pelo convencimento do receptor. Para tanto, delineia-se uma teoria do convencimento, fundamentada em elementos de várias outras teorias (Lógica, Dialética, Eloqüência e Oratória. Estilística. Retórica. Nova Retórica) e especialmente com base em elementos sintático-semânticos que forneçam subsídios ao estudo proposto. O objetivo é observar como os usuários do direito principalmente advogados e juízes - delineiam seus textos para alcançar seu alvo: a persuasão do receptor. Sendo assim, são analisados casos reais no intuito de verificar a utilização dos pressupostos teóricos discutidos e sua relação com o convencimento.

O convencimento dependerá do efeito de sentido gerado no receptor. Portanto, o emissor deve estar muito ciente de que as condições extra-lingüísticas que cercam a produção do discurso forense também podem influenciar no convencimento. A forma como o emissor do discurso se apresenta, as características do receptor e as condições sócio-históricas que cercam a enunciação elevem ser conhecidas e controladas pelo emissor, tanto quanto a teoria do convencimento aplicada à expressão do discurso.

Busca -se, enfim, estabelecer que o domínio das peculiaridades de língua e da teoria elo convencimento é fundamental para levar o receptor ao convencimento, efeito ele sentido procurado pelo emissor do discurso forense.

ATOS DE FALA EM DISCUSSÕES ARGUMENTATIVAS

Cleide Lucia da Cunha (USP)

Este trabalho objetiva estudar a teoria de Eemeren e Grootendorst acerca da argumentação e sua relação com os atos de fala, principalmente os atos ilocucionário e perlocutário, caracterizando-a de uma forma diferente daquela proposta pela lógica e demonstrando que suas bases constituintes têm uma função comunicativa e interacional específica.

Os enunciados são organizados por meio do processo de argumentar para defender um ponto de vista, sendo uma tentativa de convencer alguém sobre determinado ponto de vista a respeito de uma opinião expressa (aspecto comunicativo).

Se o interlocutor discordar do ponto de vista exposto, atuará como falante, iniciando o diálogo e tentará transformar essa opinião, demonstrando o caráter interacional e a dialogicidade da argumentação, utilizada para resolver uma disputa sobre uma opinião expressa.

Searle postula que a linguagem pode ser entendida como uma forma de atuação verbal e cria a Teoria dos atos de fala, sendo criticado pelos autores por se preocupar apenas com o aspecto comunicativo da linguagem, esquecendo o interacional.

A argumentação é eficaz (ato iloc. complexo), quando o falante performar a ilocução corretamente, atingindo o efeito de compreensão no ouvinte, fazendo-o crer na aceitabilidade da opinião expressa, já o convencimento é performado (ato perl.), se o falante conseguir que o ouvinte aceite ou rejeite a opinião expressa, levando-o a realizar determinada atitude, ou apresentar a intenção de realizá-la.

Ainda, criam um código de conduta para as discussões argumentativas, que iremos analisar observando sua aplicabilidade no corpus selecionado, que se constitui do debate apresentado pela Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, em 18 de agosto de 2002, com a participação dos seguintes candidatos à vice-presidência da república: José Alencar Luiz; Paulo Pereira da Silva; Rita Camata e José Antônio, mediado pela jornalista Márcia Peltier.

INTER-RELAÇÕES ENTRE A LINGUÍSTICA E A LITERATURA: O ATO PERLOCUCIONÁRIO

Fabiana Rosa Moraes(UEG)

Segundo Rajagopalan (2001) é possível estabelecer inter-relações entre a Lingüística e a Literatura e estas passam pela teoria dos Atos de Fala de Austin (1962). Enquanto Saussuare elegeu a língua como seu objeto de estudo, Austin preferiu dedicar-se à linguagem, levando em conta a fala. sabemos que hoje a verdadeira e abrangente ciência da linguagem anunciada por Austin é, sem dúvida, a Pragmática, que privilegia o estudo da linguagem. O presente trabalho se volta, em especial, ao estudo da realização do ato perlocucionário em Iracema, Senhora e Lucíola, de José de Alencar, o qual criou personagens ativas em pleno século XIX, ou melhor, mulheres fundadoras: Iracema, Aurélia e Lúcia, respectivamente. Compreender o porquê destas personagens falarem e serem obedecidas obriga-nos a recorrer à Lingüística, em especial, à Pragmática, ciência do uso lingüístico. Esta estuda o "significado do falante", ou seja, o significado da linguagem. Para Searle (1995) o significado é um tipo de intencionalidade e que para o falante (Iracema, Aurélia e Lúcia) significar alguma coisa por uma emissão é ter um certo conjunto de intensões (reivindicações/exigências) direcionadas para uma audiência (Martin, Seixas e Paulo). Desta forma, para o falante, significar alguma coisa por uma emissão (ato locucionário) é fazer uma emissão com a intenção de produzir certos efeitos (ato perlocucionário). No caso das personagens femininas alencarianas o intuito é falarem e serem obedecidas, realizando, assim, o ato perlocucionário. Tal ato se efetiva porque tais personagens têm em suas maõs o controle,

seja por possuir o segredo da jurema (Iracema), seja por serem ricas (Aurélia e Lúcia). Têm o poder para ordenarem e serem atendidas: são mulheres como reflexo de seu tempo, ora flexíveis,ora inflexíveis, mas ativas. Confirma-se, então, a interdisciplinaridade proposta pela Pragmática.